



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Terça-feira • 17 de Setembro de 2019 • Ano X • Nº 1976

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. Nº 159/2019, de 17 de Setembro de 2019.** - Torna-se público, a exoneração, a pedido, da servidora Ana Alves França, matrícula nº 3283, do cargo de agente comunitária de saúde, do município de Riachão das Neves-BA.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QVL6MDF0PZRQGJW+HGT0QQ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 159/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“Torna – se público, a exoneração, a pedido, da servidora ANA ALVES FRANÇA, matrícula nº 3283, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do Município de Riachão das Neves-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

Considerando pedido reformulado pela servidora ANA ALVES FRANÇA, datado em 17 de setembro de 2019, solicitando o seu desligamento do quadro de funcionários do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a exoneração, a pedido, da servidora ANA ALVES FRANÇA, matrícula nº 3283, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do Município de Riachão das Neves-BA.

Art. 2º- A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a PORTARIA GAB. Nº 125/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Riachão das Neves, 17 de setembro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal